

**DECRETO Nº 927, de 05 de junho de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <b>Unidade Orçamentária</b>       | <b>Dotação</b>                                     | <b>Valor</b> |
|-----------------------------------|--|--------------|
| OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | 06.001.0026.0782.0049.2057.33903900000000.00000001 | 1.000,00     |
| OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | 06.001.0026.0782.0170.2057.33903000000000.00000001 | 50.000,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  | 09.002.0018.0541.0055.2163.33903900000000.00000001 | 1.000,00     |
| Manutenção da Secretaria          | 11.001.0004.0122.0021.2085.33903900000000.00000001 | 23.000,00    |

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| <b>Unidade Orçamentária</b>       | <b>Dotação</b>                                     | <b>Valor</b> |
|-----------------------------------|--|--------------|
| OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | 06.001.0026.0782.0049.2057.33909300000000.00000001 | 1.000,00     |
| OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS | 06.001.0026.0782.0170.2057.33903900000000.00000001 | 50.000,00    |
| Departamento de Esporte           | 11.004.0027.0812.0003.2030.44905100000000.00000001 | 24.000,00    |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
05 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
05 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar